Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 071/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Fazendo uso da presente mensagem, encaminhamos a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que propõe a criação de **Crédito Suplementar** no orçamento vigente, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado para Anulação para Suplementar Categorias Econômicas, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Ação da Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro, conforme aditivo no Contrato nº 2449/2013/GP, onde os recursos serão destinados a gastos na categoria Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com serviços Reprográficos, devido a extinção do Fundo de Gestão Municipal aplicado as Escolas e Centros de Educação Infantil e também a criação de novas secretarias e ampliação de setores, aumentou automaticamente a demanda de equipamentos e sucessivamente de cópias.

Contando com a compreensão dos nobres edis, necessitamos que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 90l2013

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Categoria Econômica de Programa do PPA, alterar valor de Categoria Econômica de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 33.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado a Categoria Econômica do Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa 0008:

Categoria Econômica	Especificação	Valor R$
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	33.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	-33.000,00

Art. 2º - Fica alterado Categoria Econômica da Ação da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação 2.008:

Categoria Econômica	Especificação	Valor R$
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	-33.000,00

Ação 2.216:

Categoria Econômica	Especificação	Valor R$
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	33.000,00

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS	
05.07	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0008	Administração Geral	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39 – 0	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	33.000,00

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
04.02	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0008	**Administração Geral**	
2.008	Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.39 – 0	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	-33.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco

Sede Administrativa: Carlos Almeida

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4

Mem.2/2013/CONT

Pato Branco, 3 de junho de 2013.

Exmo. Sr. Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Senhor Presidente:

Encontra-se tramitando nesse Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 90/2013 (Mensagem 71/2013) que trata da abertura de crédito suplementar no orçamento do Executivo Municipal.

Após analise, observamos que o mesmo em seus artigos 1º e 2º não se encontram dentro do que disciplina a legislação, uma vez que o Plano Plurianual - PPA (art.1º) relativo a Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (art. 2º) relativo a Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, encontram-se estruturados de forma diversa daquela requerida naqueles artigos.

Diante disse sugerimos que o mesmo seja encaminhado ao Executivo Municipal para adequação dentro do que disciplina a legislação em vigor, observado as alterações relativas a LDO e PPA.

Márcia Regina Zanoelo
Contadora

Autorizo oficiar o Executivo
em 04-06-13

Rua Araribóia, 491 - Caixa Postal, 111 – 85.501-262 – Pato Branco – PR
Telefax: (46) 3272-1500 /3272-1549 - www. camarapatobranco.com.br
e-mail:marciarzanoelo@camarapatobranco.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

PROJETO DE LEI Nº 90/2013

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 71/2013

RECEBIDA EM: 23 de maio de 2013

Nº DO PROJETO: 90/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Categoria Econômica de Programa do PPA, alterar valor de Categoria Econômica de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 33.000,00 e dá outras providências. (Destinado para Anulação para Suplementar Categorias Econômicas, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Ação da Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro, conforme aditivo no Contrato nº 2449/2013/GP, onde os recursos serão destinados a gastos na categoria Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com serviços Reprográficos, devido a extinção do Fundo de Gestão Municipal aplicado as Escolas e Centros de Educação Infantil e também a criação de novas secretarias e ampliação de setores, aumentou automaticamente a demanda de equipamentos e sucessivamente de cópias).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 27 de maio de 2013

Devolvido ao Executivo Municipal através do Ofício nº 242/2013, de 4 de junho de 2013, conforme memorando n° 2/2013/CONT, de 3 de junho de 2013, assinado pela servidora Márcia Regina Zanoelo, Contadora da Câmara Municipal de Pato Branco, deferido pelo presidente da Câmara, vereador Valmir Tasca – DEM, para adequar a matéria e ser feita nova Mensagem.